PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.574/73

DÁ DENOMINAÇÃO Á VIA PÚBLICA:

"NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua sem denominação, do Bairro Mário Zebral, que se inicia na Rua Mário Zebral e termina além do cruzamento com a Rua Irmã Rita Teles, passa a denominar se "NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFQIETE, AOS 16 DE FEVEREIRO DE 1973.

DR.CAMILO PRATES DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal